



ATA DE JULGAMENTO SEI

Ata de julgamento referente ao **Pregão Eletrônico nº 263/2018**, plataforma do **Banco do Brasil nº 736769**, para o **Registro de Preços**, visando a futura e eventual **aquisição de materiais esportivos (Mesa de Pebolim) para as Unidades Escolares da Secretaria de Educação de Joinville**. Aos 26 dias de fevereiro de 2019, reuniram-se na Unidade de Processos, a Pregoeira Sra. Renata da Silva Aragão e a Sra. Daniela Mezalira, membro da equipe de apoio, ambas designadas pela Portaria nº 033/2019, para julgamento da proposta de preços e documentos de habilitação apresentados pela empresa arrematante. **Considerando que, a empresa arrematante foi convocada na sessão pública ocorrida no dia 24 de janeiro de 2019, para apresentar a proposta de preços e os documentos de habilitação (Documento SEI nº 3055308), conforme dispõe o subitem 10.4 do Edital, cujo prazo final para recebimento dos mesmos encerrou-se em 30 de janeiro de 2019, a Pregoeira procede ao julgamento: ITEM 02 – RAMOS KIDS FESTAS E EVENTOS LTDA**, no valor unitário de R\$950,00. A empresa apresentou a proposta de preços e documentos de habilitação em 30 de janeiro de 2019 (Documento SEI nº 3118556), cumprindo com o prazo previsto no item 10.4 do edital. Quanto à sua proposta (Documento SEI nº 3118567), por atender ao estabelecido no item 6 do instrumento convocatório, a empresa foi **classificada**. Quanto aos documentos de habilitação (Documento SEI nº 3118592), o "Certificado de Regularidade do FGTS - CRF", exigência do subitem 9.2, alínea "e" do edital, foi apresentado em nome da razão social de "**EMPRESA CADASTRADA VIA GUIA SIMPLIFICADA**", bem como, o Endereço registrado é: "**CADASTRAMENTO GUIA SIMPLIFICADA/GUIA SIMPLIFICADA//0-000**". Considerando que, a razão social registrada no cadastro da participante na plataforma do Banco do Brasil e nos demais documentos de habilitação é **Ramos Kids Festas e Eventos Ltda - ME**. Considerando que, todos os documentos apresentados ao processo constam o mesmo número de inscrição no CNPJ. Deste modo, nos termos do subitem 24.2 do edital, promoveu-se diligência a empresa arrematante, através do Ofício SEI nº 3209416, na data de 18 de fevereiro de 2019, solicitando manifestação quanto a razão social e o endereço constantes no Certificado de Regularidade do FGTS apresentado. Em resposta, na mesma data, a empresa manifestou-se: "(...) *foi um erro da Caixa Econômica Federal, mas já resolvemos. Anexo CERTIFICADO DE REGULARIDADE DO FGTS com os dados corretos.*" (documento SEI nº 3217335). Considerando tratar-se de mero equívoco cadastral no sistema da Caixa Econômica Federal e, conforme justificativa da arrematante, valida-se o certificado apresentado. Quanto aos demais documentos de habilitação, considerando a data de convocação supracitada, para fins de critério de avaliação, se apresentam dentro do prazo de validade e regularizados. Desta forma, por atender ao estabelecido no item 9 do edital, a empresa foi **habilitada**, sendo portanto, **declarada vencedora**. Nada mais sendo constado foi encerrada esta ata que vai assinada pelos presentes.



Documento assinado eletronicamente por **Renata da Silva Aragao, Servidor(a) Público(a)**, em 26/02/2019, às 08:29, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Daniela Mezalira, Servidor(a) Público(a)**, em 26/02/2019, às 08:41, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **3245797** e o código CRC **F5F87E7A**.

Avenida Hermann August Lepper, 10 - Bairro Saguauçu - CEP 89221-005 - Joinville - SC -
www.joinville.sc.gov.br

18.0.102490-9

3245797v11

3245797v11